

EDITAL 005/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

RESPOSTAS AOS RECURSOS
APRESENTADOS QUANTO À PONTUAÇÃO

Recurso	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Fundamento
1	164 (Enfermeiro)	Elisabete Beatriz Haas Iochims	Deferido parcialmente	<p>a) Recurso deferido: na fl. 33 da Carteira de Trabalho (documento apresentado no ato de inscrição) consta alteração, nas anotações gerais, da data em que a candidata foi efetivamente desligada, alterando o último dia efetivamente trabalhado, passando de 11/08/2014 para 26/06/2019, ao que será alterada a pontuação quanto à experiência profissional, respeitado o critério estabelecido no item 6.2.3.2: <i>não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.</i></p> <p>b) Recurso indeferido: Quanto à pontuação referente aos certificados apresentados, será mantida a pontuação publicada, considerando o previsto no item 3.12 f, que prevê que os cursos sejam <i>na área de atuação;</i></p>
2	218 (Técnico em Enfermagem)	Jéssica Taís Vieira	Deferido parcialmente	<p>a) Recurso deferido: na fl. 34 da Carteira de Trabalho (documento apresentado no ato de inscrição) consta alteração, nas anotações gerais, da data em que a candidata foi efetivamente desligada, alterando o último dia efetivamente trabalhado, passando de 13/10/2014 para 01/07/2016, ao que será alterada a pontuação quanto à experiência profissional, respeitado o critério estabelecido no item 6.2.3.2: <i>não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.</i></p> <p>b) Recurso Indeferido: Quanto à pontuação solicitada, de 59 meses de experiência, o recurso resta indeferido, considerando o previsto no item 6.2.3.1: <i>experiência profissional no cargo em que está concorrendo à vaga, sem sobreposição de tempo.</i></p>

3	044 (Técnico em Enfermagem)	Simone Santos da Rosa	Indeferido	a) Recurso Indeferido: a cópia da fl.09 da carteira de trabalho apresentada pela candidata no ato de inscrição, apresenta data de saída ilegível, ao que a Comissão avaliadora não pode aferir quanto aos meses referentes a esta experiência profissional. A candidata juntou no recurso um termo, em que consta a data de rescisão do contrato, porém, de acordo com o item 3.12 do edital: <i>no ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, que não serão aceitos, sob hipótese alguma, após a inscrição.</i> Desta forma, resta indeferido o recurso quanto à contagem desta experiência profissional, sendo mantida a pontuação das demais experiências.
4	099 (Enfermeiro)	Daiane Maliska Duarte	Indeferido	a) Recurso Indeferido: não há previsão no edital para pontuação de programa de Residência como curso de capacitação ou como experiência.
5	439 (Técnico em Enfermagem)	Liana Dutra Morais	Indeferido	a) Recurso Indeferido: ausência de fundamentação e/ou solicitação - apenas apresentação de documentos, sem qualquer requerimento. Conforme previsto pelo item 9.2 do Edital: <i>os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.</i>
6	03 (Técnico em Enfermagem)	Cristina Gonçalves Farias	Indeferido	a) Recurso Indeferido: de acordo com o item 3.12 do edital: <i>no ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo (g-comprovação de experiência profissional mediante declaração oficial do empregador ou cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que não serão aceitos, sob hipótese alguma, após a inscrição.</i>
7	610 (Técnico em Enfermagem)	Sandro Antônio Guedes Gonçalves	Indeferido	a) Recurso Indeferido: ausência de fundamentação e/ou solicitação - apenas apresentação de documentos, sem qualquer requerimento. Conforme previsto pelo item 9.2 do Edital: <i>os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.</i>
8	407 (Técnico em Enfermagem)	Sara Soares	Indeferido	a) Recurso Indeferido: ausência de fundamentação e/ou solicitação - apenas apresentação de documentos, sem qualquer requerimento. Conforme previsto pelo item 9.2 do Edital: <i>os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.</i>

9	408 (Técnico em Enfermagem)	Sueli Alves dos Santos	Indeferido	a) Recurso Indeferido: ausência de fundamentação e/ou solicitação - apenas apresentação de documentos, sem qualquer requerimento. Conforme previsto pelo item 9.2 do Edital: <i>os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.</i>
10	519 (Técnico em Enfermagem)	Michele Tatiane Horlle	Deferido	a) Recurso Deferido: Experiência profissional apresentada na data de inscrição preenche os requisitos de pontuação de 60 meses de experiência.
11	433 (Técnico em Enfermagem)	Raquel Alves de Mendonça	Deferido	a) Recurso Deferido: Experiência profissional apresentada na data de inscrição preenche os requisitos de pontuação de 60 meses de experiência.
12	427 (Técnico em Enfermagem)	Maria Rejane Moreira	Deferido Parcialmente	a) Recurso Deferido: será alterada a pontuação quanto à experiência profissional, respeitado o critério estabelecido no item 6.2.3.2: <i>não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.</i> b) Recurso Indeferido: os documentos de comprovação profissional anexados quando da inscrição foram apenas a declaração e as fls. Nº 06, 07, 32 e 33 da Carteira de Trabalho, que somam 22 meses de experiência. Os documentos anexados ao recurso não serão avaliados, de acordo com o item 3.12 do edital: <i>no ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, que não serão aceitos, sob hipótese alguma, após a inscrição.</i>
13	527 (Técnico em Enfermagem)	Marta Helena Fiuza	Deferido	a) Recurso Deferido: Experiência profissional apresentada na data de inscrição preenche os requisitos de pontuação de 55 meses de experiência.
14	381 (Técnico em Enfermagem)	Elis da Silva Nascimento	Indeferido	a) Recurso Indeferido: ausência de fundamentação e/ou solicitação - apenas apresentação de documentos, sem qualquer requerimento. Conforme previsto pelo item 9.2 do Edital: <i>os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.</i>
15	141 (Enfermeiro)	Dédora Thomsem Souza Wurdig	Indeferido	a) Recurso Deferido: Experiência profissional apresentada na data de inscrição preenche os requisitos de pontuação de 38 meses de experiência, não havendo nada a ser alterado, respeitado o critério estabelecido no item 6.2.3.2: <i>não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.</i>

16	022 (Enfermeiro)	Elisângela Cabreira Rodrigues	Deferido parcialmente	<p>a) Recurso Deferido: quanto à experiência profissional apresentada na data de inscrição, a pontuação será alterada referente ao ano de 2016 em um mês de experiência;</p> <p>b) Recurso Indeferido: quanto à alteração solicitada no ano de 2019, a candidata apresentou declaração de vínculo datada de 11/06/2019, portanto serão pontuados os meses referentes a esta data. No restante do período, não há nada a ser alterado, respeitado o critério estabelecido no item 6.2.3.2: <i>não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.</i></p> <p>b) Recurso indeferido: Quanto à pontuação referente aos certificados apresentados, será mantida a pontuação publicada, considerando o previsto no item 6.2.2.1: <i>somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizadas no período de Janeiro/2015 a Dezembro/2019</i> e item 6.2.2.2: <i>somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 50 horas por curso/evento.</i></p>
----	---------------------	----------------------------------	--------------------------	--